



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS



IND 1057/2015
INDICAÇÃO N

(Do Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**)

04/02/15
SEM EFEITO
Assessoria de Planejamento

L I D O
Em, 4/13/2015
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E IDOSOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO.

Sector Protocolo Legislativo
IND N° 1057/2015
Folha N° 027

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, a implantação de projetos sociais como hidroterapia, ginastica nas quadras destinada a jovens e idosos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Cruzeiro, que clamam pela atuação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer a algum tempo no sentido de serem criados projetos sociais, pois hoje com a falta de oportunidades e a ociosidade dos jovens daquela comunidade muitos tem entrado para o mundo do crime, já no caso dos idosos vale ressaltar que não há nenhum projeto para atender este público tão específico que necessita de atividades físicas constantes para melhoria da qualidade de vida.

ASSP 04/02/2015 12:50
76321 fepz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em

março 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1057/2015

Folha Nº 02/2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1057/2015
Folha Nº 03-7